

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 04 /2018

Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal- SUAS 2018, através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para O FNAS. Política Pública de Assistência Social do município de Cordeiros/Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 638/03/05/2018 e nº 527/2010, e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e **PORTARIA Nº 61, DE 3 DE ABRIL DE 2017**

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;

RESOLVE:

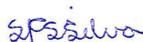
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal -SUAS - Sistema Único de Assistência Social de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CMAS - Cordeiros, 06 de Junho de 2018.



Silvina Francisca de Sousa Silva
Presidente do CMAS e ICS